

DECRETO Nº 4.018, de 09 de maio de 2014.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-291.477,12 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001	33903000	010000	43.915,30
6.2308			
1.08.0.04.122.001	33903900	010000	50.000,00
6.2308			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO			

AMBIENTE			
1.14.0.17.542.001 33903000	010000	100.000,00	
1.2417			
1.14.0.17.542.001 33903900	010000	30.000,00	
1.2417			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.000 33903900	010000	8.332,43	
6.2425			
1.16.0.15.122.001 33903000	010000	15.000,00	
6.2318			
1.16.0.15.122.001 33903900	010000	4.000,00	
6.2318			
1.16.0.15.543.000 44905100	010000	1.910,20	
6.1357			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
GOVERNO			
1.02.0.04.122.001 31909400	010000	3.130,88	
6.2301			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.451.000 44905100	010000	35.188,31	
6.2426			
TOTAL			
		291.477,12	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.02.0.04.122.001 31901100	010000	3.130,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.08.0.18.541.000 33903900	010000	93.915,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.14.0.17.542.001 33903900	010000	130.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1.16.0.15.122.000 44905100	010000	8.332,43
	1.16.0.15.122.001 33901400	010000	5.000,00
	1.16.0.15.122.001 33903900	010000	5.000,00
	1.16.0.15.126.001 33903900	010000	2.000,00
	1.16.0.15.126.001 44905200	010000	2.000,00
	1.16.0.15.451.000 44905100	010000	5.000,00
	1.16.0.15.451.000 33903000	010000	35.188,31
	1.16.0.15.543.000 33903900	010000	1.910,20
TOTAL			

291.477,12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de maio de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal